



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo, art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o pedido de celebração do Sétimo Termo Aditivo ao contrato de nº 20170201, com vista à prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, decorrente do Processo Administrativo nº 7/2017-14022017 – Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da UBS – Área Rural para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido ajuste foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município.

São Miguel do Guamá (PA), 25 de setembro de 2018.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município
Decreto: 022/2017